



Lei nº. 364/2005

Institui Feriado Municipal o
Dia 24 de junho, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal no dia vinte e quatro de junho, data comemorativa dedicada a São João.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Conceição do Jacuípe, 23 de junho de 2005.


JOÃO BARROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal